

#### CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.424, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 2.273.538,50, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.404, de 1º de novembro de 2018,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 2.273.538,50 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Militar - PM, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

## **DANIEL PEREIRA**

Governador

#### PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

### FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

## ANEXO I

# CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

**REDUZ** 

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			411.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	411.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			195.800,00
15.005.06.181.2236.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	105.800,00
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339147	0100	35.000,00
15.005.06.302.2236.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	339039	0100	55.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			450.000,00
15.020.06.181.2236.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339032	0240	450.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.216.738,50
16.001.04.122.1015.2824	MODERNIZAR A GESTÃO ARQUIVISTA E PATRIMONIAL DA EDUCAÇÃO	339040	0112	133.131,80
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339014	0118	29.275,00

		339030	0118	3.346,00
		339033	0118	67.547,08
		339039	0118	53.028,16
		339032	0112	11.564,86
		339033	0112	1.280,85
		339039	0112	19.913,81
		449052	0112	84,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0118	21.317,53
		339033	0118	30.000,00
		339039	0118	120.000,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339039	0118	264.058,07
		339014	0118	50.000,00
		339031	0118	2.594,18
		339032	0118	2.235,88
		339033	0118	719,22
16.001.12.363.1076.2208	MANTER E AMPLIAR O ENSINO PROFISSIONAL	339039	0118	136.716,45
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339014	0118	1.625,00
16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	339030	0118	8.053,80
		339032	0118	4.200,00
		339033	0118	718,44

			TOTAL	R\$ 2.273.538,50
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0112	2.835,74
		449052	0118	13.752,00
		339039	0118	58.991,19
		339033	0118	24.291,06
16.001.12.368.1076.2215	MANTER A EDUCAÇÃO INTEGRAL	339014	0118	17.475,00
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATISTICAS EDUCACIONAIS	339033	0112	9.158,96
		339039	0118	82.540,60
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339033	0118	14.758,88
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	335041	0112	31.188,94
		339039	0118	336,00

## **ANEXO II**

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			411.000,00
11.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO	339036	0100	411.000,00

			ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	
195.800,00			POLÍCIA MILITAR - PM	
583,25	0100	339015	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	15.005.06.128.2236.2894
88.916,75	0100	339039	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	15.005.06.181.2236.2154
34.500,00	0100	339092		
500,00	0100	339047		
71.300,00	0100	339031		
450.000,00			DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	
400.000,00	0240	339036	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	15.020.04.122.1015.2087
50.000,00	0240	339047		
1.216.738,50			SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	
200.000,00	0112	339039	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	16.001.12.122.1015.2087
9.158,96	0112	339014	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	16.001.12.368.1076.2209
1.007.579,54	0118	339039	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	16.001.12.368.1076.2213
R\$ 2.273.538,50	TOTAL			



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 07/12/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do <u>Decreto nº 21.794</u>, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **3949243** e o código CRC **65372B50**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.450222/2018-18

SEI nº 3949243